



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0043 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito Extraordinário

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº4026, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO de R\$ 122.598,86 (cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	122.598,86
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	72.551,25
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0006	2 0100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SF-SAÚDE DA FAMÍLIA	46.700,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.700,00
10 301 0006	2 0101 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA	21.500,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.500,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 302 0006	2 0056 MANUTENÇÃO ATIV. APOIO AO TRATAMENTO DO CANCER	4.351,25
3 3 50 41 00	CONTRIBUICOES	4.351,25
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.047,61
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0007	2 0065 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.047,61
3 3 90 41 00	CONTRIBUICOES	50.047,61

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$122,598. (cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), nas dotação orçamentária abaixo discriminada:

02	PODER EXECUTIVO	122.598,86
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	72.551,25
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0006	2 0100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SF-SAÚDE DA FAMÍLIA	46.700,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.700,00
10 301 0006	2 0101 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA	21.500,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.500,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 302 0006	2 0056 MANUTENÇÃO ATIV. APOIO AO TRATAMENTO DO CANCER	4.351,25
3 3 50 41 00	CONTRIBUICOES	4.351,25
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.047,61
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0007	2 0065 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.047,61
3 3 90 41 00	CONTRIBUICOES	50.047,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 23 de dezembro de 2019.

DIONE MARIA PERES
PREFEITA
CPF - 351.861.786-91